



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 477, DE 14 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede Título de Cidadania."

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri, esta Casa de Leis, concede à Drª NAIR XAVIER NUNES DE OLIVEIRA LOBO, Superintendente da LBA de Goiás, o Título de Cidadã Ipamerina.

Art. 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de agosto de 1991.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORRÊIA CAMARGO
Secret. Administração